



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 323 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, V, §§ 3º a 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, e considerando o que consta do Processo SEI nº 19.00.4003.0001664/2024-86, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30 de outubro de 2024, o prazo das atividades do Grupo de Trabalho instituído por meio da [Portaria CNMP-PRESI nº 140, de 18 de abril de 2024](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 22 de abril de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PAULO GUSTAVO GONET BRANCO